

FLS. 2  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal do Rio Grande

**REQUERIMENTO**

18

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO N.º *1426/2003*  
*19/11* /2003

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____/_____/_____ 2003	
ACEITO EM _____/_____/_____ 2003	
APROVADO EM _____/_____/_____ 2003	
REJEITADO EM _____/_____/_____ 2003	
ARQUIVO	

Exmo. Sr. Presidente

O VEREADOR abaixo assinado requer a V. Exma., após ouvida a Casa, na forma regimental, seja encaminhado as Comissões Temáticas o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

*Nº 77/2003*

“Dá a denominação de Frei Mário Aloisio Schuh a atual Rua 11 no Bairro Carlos Santos”.

**Artigo 1º** - Fica denominada de **FREI MÁRIO ALOISIO SCHUH** a atual Rua 11(onze) localizada no Bairro Carlos Santos.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Rio Grande, 19 de novembro de 2003.

*[Handwritten signature]*  
**Vereador Cláudio Costa**  
**Líder Bancada PT**

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Fls. 3  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Lajeado

**Certidão de Óbito**

LUIS HENRIQUE DELGADO DUTRA, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lajeado.

CERTIFICA que à fls. 293, do livro C /19, sob número 6.504, consta o assento de Óbito de "MARIO ALOISIO SCHUH"

-----, faleci do dia 21 de Maio de 1996, às 22:00 horas, no Hospital Bruno Born, nesta cidade de Lajeado/RS.

----- sexo masculino, cor branca profissão religioso, natural de Montenegro/RS.

residente em Arroio do Meio/RS. com 42 anos de idade, estado civil solteiro filho de Romaldo Artur Schuh, agricultor, residente em Salvador do Sul /RS., e de Alma Christina Schuh, falecida. Ambos brasileiros.

Foi declarante Waldemar Antonio Bianchini, sendo a declaração de óbito firmada por médico, Dr. Luis Lermen que deu como causa da morte Choque Cardiogênico; Miocardiopatia dilatada; Cardiopatia chagásica.

o sepultamento foi feito no cemitério Católico de Julio de Castilhos-Salva-

Observações dor do Sul/RS. Não deixa bens a inventariar, nem tes-  
tamento conhecido. Era eleitor da 163ª Zona, Seção 300. CPF/MF. 292.  
416.690/04. Registrado no Ofício Civil de Salvador do Sul/RS; (8ª dis-  
trito de Montenegro/RS); Lª A/6, fls. 22vª/23, sob nº 2.705. Documen-  
to apresentado: carteira de identidade, RG. nº 2019218862. Assento  
lavrado em 24 de Maio de 1996. = NADA MAIS =

Emol: R\$ 6,30 (Certidão)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Lajeado, 24 de Maio de 19 96

*[Handwritten mark]*

**REGISTRO CIVIL**  
Lajeado/PS  
AQUELINO GHENO  
Oficial Designado  
FERNANDA MARIA GHENO  
Escrevente Aut. - Port. nº 052/95

*[Handwritten signature]*  
OFICIAL  
FERNANDA MARIA GHENO  
Escrevente Aut. - Port. nº 052/95



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

DESPACHO

Processo nº 1426/2003

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) PROTO - P2.....

Deliberou a Comissão de ( ) enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de Abril de 200.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



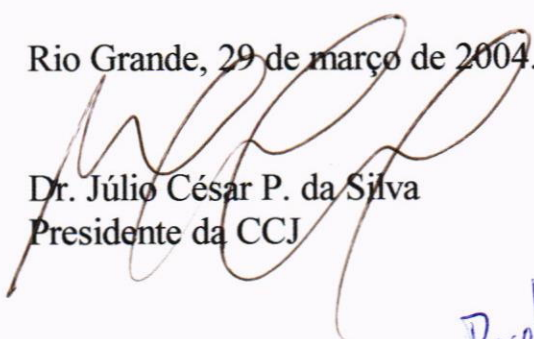
Processo n.º 1426

Ao Autor

A pedido da Vereador Preto, Relator, requero ao Autor para  
juntar *curriculum vitae* do homenageado

Rio Grande, 29 de março de 2004.

Dr. Júlio César P. da Silva  
Presidente da CCJ



Recebido em 29/03/04  
Celso Antonio Baroni

FLS. 06  


**FREI MÁRIO ALOÍSIO SCHUC, OFM.**

**Nome de batismo:** Mário Aloísio.

**Local de nascimento:** Júlio de Castilho – Salvador do Sul – R/S.

**Data de nascimento:** 08 de dezembro de 1953.

**Ingresso na ordem:** 01 de fevereiro de 1974.

**Ordenação Sacerdotal:** 07 de dezembro de 1980.



Frei Mário, filho de agricultores, teve suas principais atividades pastorais nos quinze anos de Frade Sacerdote dedicado aos mais pobres e humildes. Começou a trabalhar na Lomba do Pinheiro em Porto Alegre e nas Vilas e Bairros Pobres do Rio Grande.

Na Cidade do Rio Grande coordenou o trabalho pastoral da igreja católica nas comunidades dos bairros da chamada Zona Oeste da Cidade. Fundou várias comunidades religiosas e ajudou na organização, como líder espiritual, de vários grupos de oração e de associações de moradores daquela região.

Participou do Movimento Justiça, Paz e Ecologia. Foi assistente da Ordem Franciscana Secular e era uma dos coordenadores da FEB (Família Franciscana do Brasil).

Acometido do “mal de Chagas” veio a **falecer em 21 de maio de 1996 em Lajeado-R/S.**



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER **44**

PROCESSO.....<sup>1426/2007</sup>.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, <sup>05</sup> de <sup>ABRIL</sup> de 2007.

.....  
 Presidente  
 .....  
 Vice-Presidente  
 .....  
 Secretário  
 .....  
 Membro  
 .....  
 Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

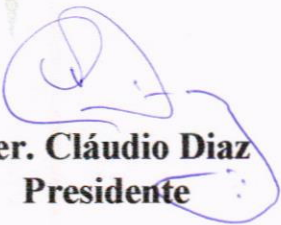
Of. n. ° 402/04  
Proc. nº1426/03

Rio Grande, 12 de abril de 2004.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**Ver. Cláudio Diaz**  
**Presidente**

**ANEXO: Dá a denominação de Frei Mário Alísio Schuh a atual Rua 11 no Bairro Carlos Santos.**

**Exmo. Sr.**  
**Fábio de Oliveira Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**



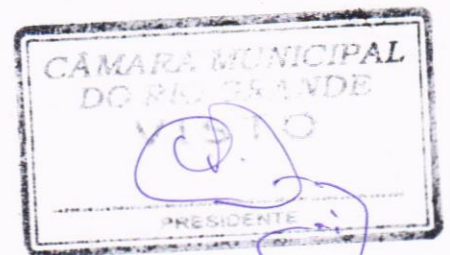
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE FREI MÁRIO  
ALISIO SCHUH A ATUAL RUA 11 NO BAIRRO  
CARLOS SANTOS.**

**Art. 1º-** Fica denominada de Frei Mário Aloísio Schuh a atual Rua 11 localizada no Bairro Carlos Santos.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.918, DE 19 DE ABRIL DE 2004

DÁ A DENOMINAÇÃO DE FREI  
MÁRIO ALOÍSIO SCHUH À ATUAL  
RUA 11, NO BAIRRO CARLOS  
SANTOS.


O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de Frei Mário Aloísio Schuh à atual Rua 11, localizada no Bairro Carlos Santos.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2004.

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CMRG/Correio/Publicação/Família